



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2924, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre denominação de próprio municipal
- Praça Pomar "José Antônio Garcia".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça Pomar ecológica localizada na Rua João André Filho, no Bairro Real Parque, passa a denominar-se Praça Pomar "José Antônio Garcia", constando nas placas indicativas a expressão: "**Cidadão Emérito** *17/07/1958 †03/06/2021".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de outubro de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**